

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.689, DE 30 DE JUNHO DE 2005.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$3.031.159,01, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2; inciso IV alínea "a", da Lei Orçamentária nº 6.708, de 29 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.031.159,01 (três milhões e trinta e um mil cento e cinquenta e nove reais e um centavo), para atender à programação abaixo:

R\$ 1,00			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724310954623 - SEEL	45	339030	49.200,00
081012724310954623 - SEEL	45	339033	36.000,00
081012724310954623 - SEEL	45	339036	10.400,00
151011339210924196 - SECULT	1	339036	79.315,91
151011339210924199 - SECULT	1	335041	2.500.000,00
161011212610971641 - SEDUC	5	339033	7.000,00
161011236110971840 - SEDUC	6	449051	338.923,10
901011030111004100 - FES	49	319016	10.320,00
TOTAL			3.031.159,01

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$ 1,00

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012724110914178 - SEEL	45	339030	35.000,00
081012724110914178 - SEEL	45	339032	25.000,00
081012724110914178 - SEEL	45	339033	15.600,00
081012724110914178 - SEEL	45	339036	5.000,00
081012724110914178 - SEEL	45	339039	15.000,00
151011339110934431 - SECULT	1	449039	1.990.000,00
151011339110934431 - SECULT	1	449051	510.000,00
151011339210924198 - SECULT	1	339047	79.315,91
161011212810974084 - SEDUC	5	339033	7.000,00
161011236110971272 - SEDUC	6	449051	338.923,10
901011030111004100 - FES	49	339030	10.320,00
TOTAL			3.031.159,01

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de junho de 2005.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.524, de 19/09/2005.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ